

PARA: SGE MEMO/CVM/SEP/GEA-3/Nº 151/08

DE: SEP/GEA-3 DATA: 31.07.08

ASSUNTO: Recurso contra aplicação de multa cominatória

WTC RIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

Processo CVM nº RJ-2008-6959

Senhor Superintendente,

Trata-se de recurso interposto, em 25.07.08, pela WTC RIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A (fl. 01), contra a aplicação de multa cominatória no valor de R\$ 250,00 (fl. 02), previsto no artigo 16, inciso VIII da Instrução CVM nº 202/93, pelo atraso de 5 dias no envio do formulário Informações Trimestrais referente ao 3º trimestre de 2007 (3ºITR/2007), comunicada pelo OFÍCIO/CVM/SEP/MC/Nº1136/08, de 17.06.08 (fl.02).

2. Em seu recurso, a Companhia solicita o cancelamento da multa, alegando que o atraso ocorreu de forma involuntária em função de problemas técnicos no envio do documento, conforme a seguir alegado (fls. 3/4):
 - a) em 19.11.2007, o DRI relatou, por meio de mensagem eletrônica enviada ao endereço eletrônico "Comissão de Valores Mobiliários", às 11h02min, que estava com problemas para o envio do ITR, especificamente em relação a um erro no sistema quando da troca de senha; e solicitou manifestação sobre o problema técnico;
 - b) em 21.11.07, às 16h11min, o DRI da Companhia encaminha ao suporte técnico da CVM mensagem eletrônica com o seguinte teor: "com relação ao que foi relatado e conforme entendimentos desta data, solicito seja redefinida uma nova senha para a WTC Rio, visto a impossibilidade para envio do ITR; e
 - c) em resposta, às 16h54min do mesmo dia, o Suporte Externo da CVM enviou a senha e o novo login de acesso do DRI ao Sistema CVMWin/IPE.

ENTENDIMENTO DA GEA-3

3. Conforme disposto no art. 16, inciso VIII, da Instrução CVM nº 202/93, o formulário de Informações Trimestrais – ITR deve ser enviado, pelo sistema IPE, **no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o término de cada trimestre do exercício social**. Por conseguinte, não há, na legislação aplicável, dispositivo que exima companhias com registro ativo na CVM de enviar as informações periódicas e eventuais nos devidos prazos.
4. Em consulta ao Sistema IPE, restou comprovado que a Companhia, de fato, enviou o formulário Informações Trimestrais referente ao 3º trimestre de 2007 (3ºITR/2007) em 21.11.07 (fl. 05).
5. Assim sendo, a multa foi aplicada corretamente, nos termos da Instrução CVM nº 452/07, tendo em vista que (i) o e-mail de alerta foi enviado em 14.11.07 (fl.09); (ii) a Companhia encaminhou o 3º ITR/2007 somente em 21.11.07.
6. Cabe esclarecer que o DRI enviou, equivocadamente, em 19.11.07, para o endereço eletrônico errado mensagem relatando o problema técnico de troca senha (fl.03). Entretanto, este fato, não deve atenuar o valor da multa aplicada, já que, de acordo com o OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº001/2007, de 20.03.07, que dispõe sobre os procedimentos operacionais a serem observados pelas companhias abertas, as dúvidas e problemas relacionados ao Sistema CVMWIN deverão ser esclarecidas pelo Suporte a Sistemas de Informática da CVM. Quando o Suporte Técnico foi acionado (fl.04), o problema foi solucionado no mesmo dia.
7. Além disso, não há, objetivamente, comprovação de que o problema técnico relatado somente em 19.11.07 vinha ocorrendo antes do prazo final estabelecido no artigo 16, inciso VIII, da Instrução CVM nº 202/93, pelo fato de inexistirem ocorrências técnicas anteriores comunicadas pela companhia que justificassem o atraso.
8. Cabe ainda ressaltar que a Companhia não relatou problema algum em resposta ao e-mail de alerta, que comunicou o atraso no envio do formulário da 3º ITR/2007 (fl.09), que lhe foi enviado em 14.11.07.
9. Isto posto, somos pelo indeferimento do recurso apresentado pela WTC RIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, pelo que encaminhamos o presente processo a essa Superintendência Geral, para posterior envio ao Colegiado para deliberação, nos termos do art. 13 da Instrução CVM nº 457/07.

Atenciosamente,

RICARDO COELHO PEDRO

Analista

FERNANDO SOARES VIEIRA

Gerente de Acompanhamento de Empresas 3

De acordo

ELIZABETH LOPEZ RIOS MACHADO.

Superintendente de Relações com Empresas